

Lei nº 895/75

Severino Batista Pereira, Prefeito municipal de Regente Feijo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou o seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzados), destinado ao desenvolvimento cultural do ensino da 1º e 2º grau, inclusive despesas com execução de caráter pedagógico, a serem realizadas pelo Colégio e Escola Normal Estadual "Professor Ivo Siboni".
- Artigo 2º O valor do presente crédito será contado com o produto de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício financeiro.
- Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijo, 18 de novembro de 1.975

Severino Batista Pereira
Prefeito municipal

Antônio Geddesma Filho
Ass. tec. Administração